



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 25/96

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a "doar" materiais inservíveis ao uso do Município, para obra comunitária na localidade de Barra Grande.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação da Casa Escolar localizada em Barra Grande, neste Município, cujo material parcialmente aproveitável devido a deterioração causada pelo tempo, poderá ser utilizado pela comunidade da mesma localidade.

ART. 2º. Fica a comunidade de Barra Grande, representada pelo Presidente da Diretoria da mesma, senhor Geraldo Casanova, autorizada a proceder a demolição da antiga Casa Escolar, utilizando o material ainda servível, para a edificação da Capela para a celebração de cultos, encontros comunitários e afins.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 1996.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL